



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.112

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.236,
DE 27 DE AGOSTO DE 1999.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº
3.236, de 27 de agosto de 1999, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do
Município à empresa **METALÚRGICA AFIK LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de agosto 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 86/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6112
FOI PUBLICADA(O) EM 21/08/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)